



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 43/2024

Processo Número: 2711/2024 | Data do Protocolo: 21/02/2024 14:35:14



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320035003500330031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

Conclamo a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo para que manifeste Moção de Repúdio às declarações feitas por Luís Inácio Lula da Silva que, após participar da 37ª Cúpula de Chefes de Estado e Governo da União Africana, em Adis Abeba, na Etiópia, em 18 de fevereiro de 2024, comparou os ataques de Israel na Faixa de Gaza à morte de judeus, vítimas do holocausto, sob o comando de Adolf Hitler.

A infeliz declaração feita pelo presidente Luis Inácio Lula da Silva comparou a reação de Israel aos ataques do grupo terrorista Hamas manifestando o seguinte:

“O que está acontecendo na Faixa de Gaza e com o povo palestino não existe em nenhum outro momento histórico. Aliás, existiu quando Hitler resolveu matar os judeus”, disse Lula.

A declaração é um insulto à memória das vítimas do Holocausto, um dos maiores crimes contra a humanidade, que exterminou cerca de seis milhões de judeus, além de outras minorias, durante a Segunda Guerra Mundial.

A fala tem evidente cunho antissemita e desonra os sobreviventes, os familiares e, principalmente, as vítimas do maior crime cometido contra a humanidade. Além disso, banaliza o Holocausto, ofende a verdade e a dignidade humana.

Comparar o conflito entre Israel e o grupo terrorista Hamas com o Holocausto, além de afronta, alimenta o ódio e o extremismo.

Comparar o Holocausto com a reação de Israel é colocar, irresponsavelmente, nosso país em situação de extrema fragilidade no cenário internacional.

Essa declaração também demonstra uma irresponsabilidade diplomática, que prejudica as relações entre o Brasil e Israel, dois países amigos e parceiros, que mantêm laços históricos, culturais, econômicos e políticos. O Brasil sempre defendeu o diálogo e a cooperação entre as nações, e reconheceu o direito de Israel de existir e de se defender, assim como o direito dos palestinos de terem um Estado independente e viável. Todavia, o posicionamento de Lula coloca tudo a perder.

O Brasil não pode ignorar que Israel foi vítima de um ataque sem precedentes do Hamas em outubro do ano passado, que matou mais de 1.400 (mil e quatrocentas) pessoas e fez mais de 200 reféns. Alguns desses reféns ainda estão em poder do grupo terrorista na Faixa de Gaza, sofrendo torturas inimagináveis e ameaças de morte.

A fala de Lula gerou uma forte reação internacional levando o governo de Israel, por meio de seu ministro das Relações Exteriores, Israel Katz, declarar Lula ***“persona non grata”***.

A declaração de Lula também foi repudiada por diversas entidades judaicas, como a Confederação Israelita do Brasil, que manifestou-se sobre a repulsiva fala do presidente ***“distorção perversa da realidade”*** e uma ***“ofensa à memória das vítimas do nazismo”***.

Mesmo com a repercussão negativa e o desconforto causado pela afirmação, Lula, na contramão do que se espera de um Presidente, não se desculpou pela infeliz afirmação. Representado pelo assessor especial de Assuntos Internacionais da Presidência, Celso Amorim, manifestou-se em entrevista concedida à CNN Brasil dizendo: “sempre tratamos de maneira muito respeitosa e defendemos a solução de dois Estados, mas não tem nada do que se desculpar.”

Diante de todo exposto, entendemos que esta Casa deve, em nome do povo paulista, posicionar-se razão pela qual formulamos a seguinte **Moção**:





A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos Regimentais, manifesta veemente repúdio à infame e antissemita fala do presidente Luis Inácio Lula da Silva, no dia 18 de fevereiro de 2024, ao referir-se ao conflito entre Israel e o grupo terrorista Hamas ao comparar os ataques de Israel ao holocausto.

Requeremos, por fim, que cópia da presente Moção seja encaminhada ao **Embaixador de Israel no Brasil**, no seguinte endereço: SES QD 809 Lote 38, Av. das Nações, Brasília/DF. CEP: 70.424-900, bem como ao **Exmo. Sr. Rafael Erdreich, Cônsul-Geral de Israel em São Paulo**, cujo Consulado situa-se na Rua James Joule, nº 92, 11º andar - Brooklin Novo - São Paulo-SP, CEP: 04.676-080; fone fixo: (11) 2127-0510; e-mail: info@saopaulo.mfa.gov.il.

Sala das Sessões, em

Tomé Abduch - REPUBLICANOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380030003700320030003A005000

Assinado eletronicamente por **Tomé Abduch** em **21/02/2024 14:34**

Checksum: **9F4B61E1849BDB659B181400E8B743CE5AF3D82BA068365E26711B1B7ACE572F**

